



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **04376-15-01699**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **03/06/2016**

Solicitante:

MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO 4800 TORRE 3 CIDADE JARDIM
5676120 SAO PAULO SP

Fabricante:

MOTOROLA SOLUTIONS, INC.
E. ALONGQUIN ROAD 1301
SCHAUMBURG, IL 60196-1065

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 13307/16, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transceptor Portátil - Categoria II

Modelo(s):

RMU2082BHLAA

Serviço/Aplicação:

Serviço Limitado Móvel Privativo - SLMP
Serviço Limitado Especializado
Serviço Limitado Privado

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	SAR (W/kg) Cabeça	SAR (W/kg) Corpo
458,0 a 460,0	2,0	12K5F1D,12K5F1E	0,945	2,415
458,0 a 460,0	2,0	7K60F1D,7K60F1E	0,945	2,415
458,0 a 460,0	2,0	14K0F3E,11K0F3E	1,005	2,73

Medidas de SAR

Faixa de Frequências Tx (MHz)	SAR (W/kg) Cabeça	SAR (W/kg) Corpo
458,0 a 460,0	0,945	2,415
458,0 a 460,0	0,945	2,415
458,0 a 460,0	1,005	2,73

- Medidas do SAR realizadas sobre 10 g de tecido.

- Tipo de Modulação: FSK, FM.

Observações:

- Este produto também é comercializado com o nome de modelo RVA50UL.

- Na sua utilização, o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

- As unidades fabris constam do certificado de conformidade.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

[Imprimir Documento](#) [Fechar](#) [Voltar](#)